

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 243

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente da Seção de Interferência

De 20 de dezembro de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

N.º 192.606 — Frutabel — Soc. Belfruta Ltda. — Classe 42.

N.º 222.865 — Pneublam — Hugo Ferreira da Silva — Classe n.º 1 — Registre-se na classe 28.

N.º 299.526 — Soldox — Soc. Anônima White Martins — Classe 1.

N.º 339.421 — Ata — Ata — Combustão Técnica Ltda. — Classe 6.

N.º 376.549 — Levita — Abreu Junqueira Leite — Classe 41.

N.º 423.945 — Agrimec — Agrimec — Agricultura Mecânica Limitada — Classe 25.

N.º 433.425 — Guaiba — Ind. Gaucha de Prod. Alimentícios Sociedade Anônima — Classe 41 — Registre-se somente para balas, bombons e caramelos.

N.º 441.430 — Atosc — Costa & Cia. Ltda. — Classe 48.

N.º 453.130 — Cacique — Cacique — Comercial e Importadora Ltda. — Classe 11.

N.º 454.241 — Sanbeni — Prod. Artísticos Sanbeni Ltda. — Classe 25.

N.º 476.726 — Sulimar — Confeitaria Sulimar Ltda. — Classe 41 — Registre-se com a exclusão de açúcar e doces em calda e em conserva.

N.º 463.843 — Coelho — Indústrias Coelho S. A. — Classe 41.

N.º 465.499 — Agalack — Condoroil Tintas S. A. — Classe 1 — Registre-se com exclusão dos artigos grifados às folhas.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 482.132 — Iika — Rika — Escritório Técnico Ltda. — Classe 38 — Registre-se com a exclusão de impressos na classe 38.

N.º 483.909 — Calçados Santo Antônio — Devany de Mello — Classe 36.

N.º 480.991 — Vedacam — Vedacam Ind. Química Ltda. — Classe 31.

N.º 488.909 — Cerrano — Frigorífico Serrano S. A. — Classe n.º 32.

N.º 496.317 — Colibri — Friedrich Mauthé GmbH — Classe 8.

N.º 499.146 — Os Reis da Aventura — Casa Editora Vecchi Ltda. — Classe 32.

N.º 499.476 — Spar — Condoroil Tintas S. A. — Classe 1 — Registre-se com exclusão dos artigos grifados às fls. 3.

N.º 500.411 — Arfiplex — Arfiplex — Artigos Finos para Presentes Ltda. — Classe 36 — Registre-se com a exclusão de bolsas

N.º 500.545 — Arseninjetol — Lab. Setros S. A. — Classe 3.

N.º 500.547 — Bismuquino — Laboratório Setros S. A. — Classe 3

N.º 501.211 — Moreal — Alcindo Ribeiro de Barros e Ricardo Rodrigues de Moraes — Classe 28.

N.º 501.542 — Sabino Pinho — Viuva Sabino Pinho & Cia. Ltda. — Classe 41 — Registre-se somente para os artigos reivindicados.

N.º 501.656 — Santo Amaro — Editora Gazeta de Santo Amaro Ltda. — Classe 32.

N.º 506.193 — Visiovit-A Farmaceuticals — Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda. — Classe 3.

N.º 506.454 — Qumio — Biotico Prevenyl Ginecológico — Lecien S. A. Indústria Farmacêutica — Classe 3.

N.º 506.614 — Izolina — Lams — Laminação e Artefatos de Metais S. A. — Classe 11.

N.º 506.735 — Galo de Ouro — Eder Jofre — Classe 26.

N.º 506.741 — Galo de Ouro — Eder Jofre — Classe 34.

N.º 506.744 — Galo de Ouro — Eder Jofre — Classe 40.

N.º 507.553 — Nipa — Vicente Pinto — Classe 8.

N.º 510.242 — Berliet — Automóveis M. Berliet — Classe 6.

N.º 510.265 — Lab. Léo do Brasil S. A. — Leishmosan — Classe n.º 3.

N.º 510.656 — Marília — Indústria Reunidas Marília Ltda. — Classe 41.

N.º 512.624 — Hilton — Química Valney S. A. — Classe 48.

Nome comercial deferido:

N.º 513.317 — Autolinda — Mecânica de Automóveis Ltda. — Artigo 109, n.º 3 do CPI.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 152.886 — Independência — Armando Pereira — Classes 41, 42 e 43 — Art. 117, n.º 1 do CPI.

N.º 412.134 — Andrade Modas — José Andrade — Classe 24, 28 e 35 — Art. 117, n.º 1 do CPI.

N.º 366.438 — Padaria e Confeitaria Aviação — Antônio Puga Caridade — Classes 41, 42 e 43 — Art. 117, n.º 1 do CPI.

N.º 397.030 — Meu Ranchinho — Café e Bar Meu Ranchinho Limitada — Classes 41, 42 e 43 — Art. 117 n.º 1 do CPI.

N.º 479.908 — Sulfilmes — J. Santos Galvão — Classes 8 e 32 — Art. 117 n.º 1 do CPI.

N.º 499.764 — Casa Vermelha — Souren Orondjian — Classes 30, 35 e 36 — Art. 117 n.º 1 do CPI.

N.º 500.270 — Espiral da Música — Albino Menghini — Classes 8, 9, 25, 42 e 49 — Art. 117 n.º 1 do CPI.

N.º 502.748 — Classes 11, 14, 22, 23, 41, 42, 43 e 44 — Art. 117 n.º 1 do CPI.

N.º 508.767 — Sapataria Loiola — Oliveira & Marimo Ltda. — Classe 36 — Art. 117, n.º 1 do CPI.

N.º 512.260 — Colégio Moseley — Gabriel Francis e Custódio Daniel Moura — Classe 33 — Art. 117 n.º 4 do CPI.

Marcas indeferidas:

N.º 191.986 — Olinda — Antônio Magarotto — Classe 41.

N.º 195.878 — Lar — Lar — Comp. Textil — Classe 37.

N.º 212.336 — Nitroauto — AG — Acessórios São João S. A. Importação e Comércio — Classe 1.

N.º 214.728 — Lar Doce Lar — Miguel Abdelnur — Classe 37.

N.º 235.441 — Lider — Farah & Cia. — Classe 41.

N.º 236.262 — Kicker — Baby — Jayme dos Reis Carvalho — Classe 36.

N.º 265.151 — Andrade Modas — José Andrade — Classe 36.

N.º 277.050 — Du-Lar — A Sensação Modas S. A. — Classe 37.

N.º 344.427 — Andrade — Fábrica de Calçados Andrade Ltda. — Classe 36.

N.º 376.336 — Dore — Sidney C. Dode & Cia. — Classe 42.

N.º 393.907 — Cremicina — Wamdo Brasil Ltda. — Classe 48.

N.º 412.436 — Peter Pan do Brasil — Peter Pan do Brasil S. A. — Confecções — Classe 36.

N.º 282.271 — Peter Pan — Indústria e Comércio Irmãos Rustom S. A. — Classe 36.

N.º 304.737 — Peterpan — Gouveia Moreira Ltda. — Classe 36.

N.º 414.200 — Castel — Castel Instaladora Telefônica Ltda. — Classe 8.

N.º 426.240 — Cima — Comércio e Indústria de Madeiras Cima Ltda. — Classe 4.

N.º 426.296 — Casa Blanca — Confecções Casa Blanca Ltda. — Classe 36.

N.º 429.684 — Ranchinho — Pedro Paulino da Silva — Classe 42.

N.º 431.752 — Victor — Victor Sisterolli — Classe 36.

N.º 437.257 — Alves — Armando Julio Spiandorello — Classe 6

N.º 439.060 — Somaco — Somaco — Soc. de Materiais de Construção Ltda. — Classe 8.

N.º 439.679 — ITT — International Telephone And Telegraph Corp — Classe 40.

N.º 448.622 — Ostravita — Indústria e Comércio Jaraguá Ltda. — Classe 41.

N.º 450.342 — Casemirô — José Moreira do Nascimento — Classe n.º 41.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

N.º 455.189 — Globosol — Globo S. A. Tintas e Pigmentos — Classe 1.

N.º 462.852 — Mafrisa — Matadouros Frigoríficos S. A. — Mafrisa — Classe 41.

N.º 464.031 — Françauto — Comercial de Automóveis Françauto Ltda. — Classe 21.

N.º 478.404 — Interpac — Interpac — Intercontinental de Papel e Celulose S. A. — Classe 38.

N.º 479.981 — Pequi-Bana — Indústria e Comércio de Sucos e Sorvetes Pequi-Bana Ltda. — Classe 41.

N.º 480.283 — Pequi — Fábrica de Doces Pequi Ltda. — Classe n.º 41.

N.º 482.591 — Lider — Fábrica de Agulhas Hipodermicas Lider Ltda. — Classe 10.

N.º 485.346 — Electrocenterol — Cutter Laboratoires Overseas Corp — Classe 3.

N.º 487.244 — Trans Rádio Nippon — Trans Rádio Nippon Ltda. — Classe 8.

N.º 490.527 — Centenário — Soc. de Comércio e Refrigeração Springer Ltda. — Classe 8.

N.º 491.367 — Nosso Lar — José Dias, Sobrinho & Cia. — Classe 37.

N.º 497.158 — Dourada — Cerâmica Dourada Ltda. — Classe n.º 16.

N.º 498.422 — Café Palmeira — Firmino Carvalho Santana — Classe 41.

N.º 499.195 — Candango — Vemag S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas — Classe 21.

N.º 499.446 — Rubberland — Zuquim, Fontana, Camargo & Cia. Ltda. — Classe 39.

N.º 499.478 — Triton — Condoroil Tintas S. A. — Classe 1.

N.º 499.551 — Art Ital — Jóias Art Ital Ltda. — Classe 13.

N.º 499.592 — Máquina Alvorada — Cordeiro & Cia. Ltda. — Classe 6.

N.º 499.650 — Quicmadinha Douradina — Destilaria Barriga Verde Ltda. — cl. 42.

N.º 499.683 — Santo Antonio — Clinifarma Santo Antonio Ltda. — cl. 3.

N.º 499.685 — Olido — Magazines Olido Soc. Anônima — cl. 36.

N.º 499.686 — Magazines Olido — Magazines Olido Soc. Anônimo — cl. 36.

N.º 500.022 — Premo — Vale Dourado Engenharia Ind. e Com. — classe 16.

N.º 500.023 — Premo — Vale Dourado Engenharia Ind. e Com. — classe 15.

N.º 500.081 — Jaguarê — Madeireira Jaguarê Ltda. — cl. 4.

N.º 500.200 — Dorsana — Waltmor Elwanger — cl. 3.

N.º 500.212 — Naspin — Naspin S. A. Ind. Química Brasileira — classe 46.

N.º 500.405 — Máquina-Lavoura — Máquina Lavoura S. A. Com. e Ind. de Café — cl. 41.

N.º 500.611 — RGE — RGE Filmes Ltda. — cl. 8.

N.º 500.728 — Produtos Rachel — Lucas Inácio Ribeiro — cl. 41.

N.º 501.516 — Vitória — Doralino Neckel — cl. 21.

N.º 501.518 — Santo Antonio — Antonio Cunha Filho — cl. 41.

N.º 503.582 — Dal-Ar — Ind. e Com. de Grampos Dal-Ar Ltda — cl. 48.

N.º 503.672 — Capibaribe — Júlio Alexandre — cl. 46.

N.º 504.118 — Rockmaster — Metalúrgica Rockwell S. A. — c. 6.

N.º 506.408 — Morumbi — Metalúrgica Morumbi Ltda. — cl. 32.

N.º 506.712 — Dedetan — Jonathas Carlos de Carvalho Filho — cl. 2.

N.º 507.825 — Ponto Azul — Ceramiart S. A. Comercial e Importadora — cl. 8.

N.º 509.123 — Bertha — CBE — Cia. Brasileira de Extrusão — cl. 7.

N.º 509.548 — Cidral — Cidral — Produtos Químicos Ltda. — cl. 1.

N.º 510.131 — Kaio — Promoções e Com. Ltda. — cl. 28.

N.º 510.418 — Ao Gaúcho — Francisco Sroviery S. A. — cl. 32.

N.º 511.350 — Piratininga — Pronto Socorro Piratininga Ltda. — cl. 10.

N.º 511.472 — Pureza — Produtos Alimentícios Barbosa Ltda. — cl. 41.

N.º 511.578 — Novitex — Novitex Artefatos Textéis Ltda. — cl. 23.

N.º 512.164 — Petroquímica Paulista — Petroquímica Paulista S. A. — cl. 1.

N.º 512.335 — Formosa — Parificadora Formosa Ltda. — cl. 41.

N.º 512.520 — São Miguel — Agropecuária São Miguel Ltda. — cl. 19.

N.º 512.871 — Crisval — Crisval S. A. Comercial Agro-Industrial — cl. 24.

N.º 536.052 — Wesphália — Padaria Wesphália Ltda. — cl. 41.

Nome Comercial indeferido

N.º 417.987 — Artefatos Metálicos Para Construções S. A. — AMC — Artefatos Metálicos Para Construções S. A. — AMC.

N.º 501.596 — Memphis S. A. — Ind. de Sabonetes e Perfumarias — Memphis S. A. — Ind. de Sabonetes e Perfumarias.

Título de estabelecimento indeferido

N.º 499.762 — Casa de Móveis Cruzeiro — Henrique Pup & Cia. Ltda. — cl. 40.

N.º 511.837 — Aguas Minerais Minas Gerais — Rogério Brito Rebêlo — cl. 43.

Exigências

Termos com exigências a cumprir:

N.º 475.688 — Marcos dos Santos Vianna.

N.º 476.853 — Metalúrgica Forsul S. A.

N.º 481.753 — Ind. de Artefatos de Panos Itapetininga S. A. — INARPI.

N.º 498.127 — Transcontinental Sociedade Anônima de Transportes Comercial e Industrial.

N.º 499.045 — Amélia Masotti.

N.º 499.385 — Vemag — S. A. Veículos e Máquinas Agrícolas.

N.º 499.966 — Lima Borges Teclados S. A.

N.º 501.650 — Madcira Faria Limitada.

N.º 508.504 — Fosfato Pernambucano S. A. — Fospersa.

N.º 510.709 — Comp. Industrial de Borrachas Casini.

N.º 510.738 — Armações de Aço Probel S. A.

N.º 511.817 — Eletro Mecânica Arna Ltda.

N.º 513.239 — Bar e Restaurante Popular Ltda.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

Térmo de Patente nº 127.975 de 28 de março de 1961.

Paramout Pictures Corporation — Estados Unidos da América.

Título: «Um sistema de transmissão de televisão pré-paga incluindo um transmissor de televisão e um apêndice para uso com receptores de televisão para capacitá-los a participar de um programa de televisão pré-paga».

Privilegio de invenção.

Pontos característicos

1. Um sistema de transmissão de televisão pré-paga caracterizado do compreender um transmissor dotado de dispositivo para gerar dulada numa segunda frequência intermediária, dispositivos para desmodularem os ditos sinais sincronizadores compostos de dita segunda para alterar a dita primeira frequência intermediária sensível aos ditos sinais sincronizadores compostos desmodulados para inserirem os sinais sincronizadores compostos nos sinais de vídeo.

6. Um sistema de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que os ditos dispositivos amplificadores incluem dispositivos inativos para inserirem sinais do vídeo enquanto ainda modulados sobre um portador sensível aos ditos sinais sincronizadores compostos desmodulados, e dispositivos para tornarem os ditos dispositivos inativos ativos.

7. Um sistema, de acordo com o ponto 6, caracterizado por incluir dispositivos para transferirem a frequência da dita portadora de áudio para frequência requerida pelos regulamentos governamentais, os ditos dispositivos inativos combinado a dita frequência da portadora de áudio transferida com a dita portadora de áudio, e os ditos dispositivos conversores tornando ativos os ditos dispositivos inativos para a inscrição de sincronismo.

8. Um sistema, de acordo com o ponto 7, caracterizado por incluir dispositivos para converterem a dita primeira frequência intermediária alterada e a dita segunda frequência intermediária respectivamente em frequências portadoras de áudio e de vídeo que são diferentes daquelas recebidas e que são apropriadas para processamento por um receptor do assinante.

9. Um sistema, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do transmissor incluir dispositivos para gerarem primeiros sinais de áudio, dispositivos para gerarem segundos sinais de áudio, dispositivos para gerarem sinais de controle, dispositivos para gerarem sinais de subportadora de controle, ditos primeiros sinais de portadora de áudio entre a saída dos ditos dispositivos para recepção e o dito circuito de adição, dispositivos ligados com os ditos dispositivos para a saída da subportadora de controle para desmodularem os ditos sinais de subportadora do controle modulados dos ditos sinais da primeira portadora de áudio recebidos, dispositivos para desmodularem os ditos sinais de controle do

ditos sinais da portadora de controle, e dispositivos aos quais os ditos sinais de controle são aplicados para tornarem os ditos primeiros e segundos dispositivos comutadores aparentes.

10. Um sistema, de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato dos ditos dispositivos receptores converterem a dita portadora de vídeo, a primeira portadora de áudio e a segunda portadora de áudio respectivamente em primeiros, segundos e terceiros sinais de frequência intermediária, dispositivos para atenuarem os ditos terceiros sinais de frequência intermediária, a um nível suficientemente baixo para não interferirem com a reprodução dos sinais de vídeo, incluindo terceiros dispositivos comutadores normalmente abertos para aplicarem quando operados à saída dos ditos dispositivos conversores de frequência ao dito circuito de adição para sobreponem-se com isso à dita segunda frequência intermediária, e dispositivos aos quais os ditos sinais de controle são aplicados para tornarem a dita terceira chave operante.

11. Um transmissor para emprego em um sistema de televisão pré-paga, adaptado para gerar sinais de vídeo compostos dotados de sinais sincronizadores horizontais e verticais e sinais supressores horizontais e verticais associados, caracterizado por incluir dispositivos para separarem os ditos sinais supressores horizontais e verticais dos ditos sinais de vídeo compostos, dispositivos para separarem os ditos sinais sincronizados.

14. Um transmissor de televisão, de acordo com o ponto 12, caracterizado por incluir dispositivos para gerarem uma subportadora de controle fantasma, dispositivos para modular em amplitude os ditos sinais de controle sobre a dita subportadora de controle fantasma em oposição de fase aos ditos sinais de controle que estão sendo modulados sobre a dita portadora, o dispositivo para modular a dita subportadora fantasma modulada sobre os ditos sinais sincronizadores composto e a dita sub-portadora de controle não são moduladas sobre os ditos primeiros sinais de portadora de áudio.

15. Um apêndice para uso com receptores de televisão para capacitá-los a participar num programa de televisão pré-pago que é transmitido através uma portadora de vídeo com sinais de vídeo dotados de sinais de nível em cinza em vez de sinais supressores a sincronizadores, e sinais de inscrição de sincronismo modulados sobre uma outra portadora, caracterizado por incluir dispositivos para a recepção da dita portadora de vídeo e da outra portadora, dispositivos para desmodularem os ditos sinais de inserção de sincronismo da dita outra portadora, dispositivos inativos para inserirem sinais de sincronização nos ditos sinais de vídeo dentro dos ditos sinais de nível em cinza ainda modulados sobre uma portadora sensível aos ditos sinais de inserção de sincronismo desmodulados, e dispositivos para tornarem ativos os ditos dispositivos inativos.

16. Um apêndice de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato da dita outra portadora incluir um sinal de áudio modulado sobre a mesma, cujo sinal de áudio se encontra numa localização diferente em relação à portadora de vídeo do que aquela requerida pelos regulamentos governamentais, os ditos dispositivos inativos alterando a frequência da dita portadora de áudio para uma localização especificada pelos regulamentos governamentais.

17. Um apêndice, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de que os ditos sinais de inserção de sincronismo incluem sinais de controle.

18. Um apêndice, de acordo com o ponto 15 a 17, caracterizado pelo fato dos ditos dispositivos receptores converterem a dita portadora de vídeo e a outra portadora em primeiros e segundos sinais de frequência intermediária, os ditos dispositivos desmoduladores desmodulando os ditos sinais de inserção de sincronismo dos ditos segundos sinais de frequência intermediária, dispositivos para desmodularem os ditos sinais de frequência intermediária, e um circuito de inserção de sincronismo ao qual os ditos primeiros sinais de frequência intermediária são aplicados, os ditos dispositivos inativos aplicando os ditos sinais de inserção de sincronismo dos modulados ao dito circuito de inserção de sincronismo para inserirem sinais sincronizadores sobre os ditos sinais de vídeo enquanto modulados sobre os ditos primeiros sinais de frequência intermediária, os ditos dispositivos conversores sendo sensíveis aos ditos sinais de controle desmodulados para tornarem ativos os ditos dispositivos inativos.

19. Um apêndice, de acordo com o ponto 18, caracterizado pelo fato de neleserem recebidos primeiros sinais de áudio modulados sobre uma primeira portadora e segundos sinais de áudio modulados sobre uma segunda portadora tendo uma frequência que difere daquela da dita primeira portadora, incluindo um circuito de combinação tendo primeiros e segundos terminais de entrada, e dispositivos para aplicarem os sinais da dita primeira portadora recebida aos terminais de primeira entrada do dito circuito de combinação incluindo dispositivos para atenuarem os sinais da dita segunda portadora recebida.

20. Um apêndice, de acordo com o ponto 19, caracterizado por incluir segundos dispositivos para atenuarem os ditos primeiros sinais de áudio à um nível ao qual eles não interferirão com a reprodução dos ditos segundos sinais de áudio.

21. Um apêndice, de acordo com o ponto 18, caracterizado por incluir dispositivos para converterem a saída do dito circuito de inserção de sincronismo a uma frequência portadora de vídeo apropriada para utilização pelo receptor de um assinante, a dita frequência portadora convertida sendo diferente daquela recebida pelo dito apêndice.

22. Um apêndice, de acordo com o ponto 15, e 18 e 19, caracterizado pelo fato dos dispositivos inativos aplicarem

os ditos segundos sinais do áudio ao terminal de entrada do dito outro circuito de combinação e por incluir dispositivos para converterem os sinais da dita segunda portadora à frequência dos sinais da dita primeira portadora.

23. Um apêndice para uso com receptores de televisão para capacitá-los a participar num programa de televisão pré-pago que é transmitido através uma portadora de vídeo com os sinais de vídeo tendo sinais de nível cinza em vez de sinais sincronizadores e supressores, sinais sincronizados compostos para os ditos sinais de vídeo, primeiros sinais de áudio, e o segundos sinais de áudio, caracterizado pelo fato de ser dotado de dispositivos para receberem os ditos sinais de vídeo, sinais sincronizadores compostos, primeira portadora de sinal de áudio, terminais de saída para o dito receptor, dispositivos para aplicarem os ditos sinais de vídeo e os primeiros sinais de áudio aos terminais da dita saída dos ditos dispositivos para recepção incluindo dispositivos para atenuarem os ditos segundos sinais de áudio, primeiros dispositivos inoperantes para inserirem sinais sincronizadores aos ditos sinais recebidos sensíveis aos ditos sinais sincronizadores compostos, segundo dispositivos inoperantes para aplicarem os ditos segundos sinais de áudio nos terminais da dita saída em lugar dos ditos primeiros sinais de áudio incluindo dispositivos para impedirem que os ditos primeiros sinais de áudio, o dispositivos para tornarem operantes os ditos primeiros e segundos dispositivos inoperantes.

24. Um apêndice, de acordo com o ponto 23, caracterizado por incluir dispositivos para receberem as ditas primeiras e segunda portadoras e para respectivamente converterem as mesmas em primeira e segunda frequência intermediárias.

25. Um apêndice, de acordo com o ponto 24, caracterizado por incluir dispositivos conversores de frequência acoplados com os ditos dispositivos receptores para deslocarem a frequência portadora dos ditos segundos sinais de áudio recebidos naquele dos ditos primeiros sinais de áudio recebidos.

26. Um apêndice, de acordo com o ponto 25, caracterizado por incluir dispositivos para converterem a saída dos ditos apêndice numa frequência portadora que é diferente das frequências portadoras recebidas pelos ditos dispositivos de recepção.

27. Um apêndice, de acordo com o ponto 24, caracterizado por incluir um circuito de inserção de sincronismo ao qual a saída dos ditos dispositivos receptores é aplicado, um circuito de adição, e dispositivos ao dito circuito de adição.

28. Um apêndice, de acordo com o ponto 24, caracterizado pelo fato dos dispositivos receptores serem capazes de receberem sinais de controle modulados sobre uma subportadora de controle que é também modulada em amplitude sobre a dita primeira

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO N.º 135 977

De 21 de janeiro de 1962

Armour And Company — Estados Unidos da América.

Título — Processo para preparar sulfo-derivados de imidazolininas e agentes ou composições amaciantes baseados nos ditos derivados.

Pontos característicos

1.º Um processo para preparar sulfo-derivados de imidazolininas e agentes ou composições amaciantes baseados nos ditos derivados, referente a um processo caracterizado pela reação de propano sulfona com uma imidazolinina 1,2 dissubstituída e manutenção dos reagentes a temperaturas abaixo de 80°C, até que se complete a reação.

2.º Um processo para preparar sulfo-derivados de imidazolininas e agentes ou composições amaciantes baseados nos ditos derivados, referente a um processo caracterizado pela reação de propano sulfona com uma imidazolinina 1,2 dissubstituída, tendo um grupo alquila na posição número dois, com um comprimento de cadeia variando de 9 a 19 átomos de carbono, e manutenção dos reagentes a uma temperatura na faixa de 30 a 70°C, até que se complete a reação.

3.º Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado porque os reagentes são mantidos na faixa de temperatura de 40 a 50°C até que a reação se tenha completado.

4.º Um processo para preparar sulfo-derivados de imidazolininas e agentes ou composições amaciantes baseados nos ditos derivados, referente a um processo caracterizado pela reação do propano sulfona com uma alquileno 1 bis (2 alquilimidazolinina) tendo os dois grupos alquila com um comprimento variando entre 9 e 19 átomos de carbono, e manutenção dos reagentes a uma temperatura na faixa de 30 a 70°C, até que a reação se complete.

5.º Um processo para preparar sulfo-derivados de imidazolininas e agentes ou composições amaciantes baseados nos ditos derivados, referente a um processo caracterizado pela dissolução de imidazolinina em um solvente não reativo com ela nem com propano sulfona, misturação de propano sulfona com a imidazolinina dissolvida, e manutenção de mistura em reação a uma temperatura abaixo de 80°C, até que se complete a reação.

6.º Processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o solvente é um hidrocarbonato clorado.

7.º Processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque o dito solvente é acetona

8.º Processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque a reação é mantida a uma temperatura na faixa de 30 a 70°C.

9.º Processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque a dita imidazolinina compreende uma alquileno 1 bis (2 alquilimidazolinina) tendo os grupos 2 alquila com um comprimento de cadeia variando entre 9 e 19 átomos de carbono.

10. Processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque a dita imidazolinina compreende uma imidazolinina 1,2 dialquil substituída, tendo um grupo alquila na posição dois, com um comprimento de cadeia variante entre 9 e 19 átomos de carbono.

11. Um processo para preparar sulfo-derivados de imidazolininas e agentes ou composições amaciantes baseados nos ditos derivados, referente a um processo caracterizado pela dissolução de uma imidazolinina 1,2 dialquil substituída, em um solvente inerte para a imidazolinina e para propano sulfona, misturação de propano sulfona com a imidazolinina dissolvida, e manutenção dos reagentes em uma temperatura na faixa de 30 a 70°C, até se completar a reação.

12. Processo de acordo com o ponto 11, caracterizado porque os

reagentes são mantidos a uma temperatura na faixa de 40 a 50°C.

13. Processo de acordo com o ponto 11, caracterizado porque o solvente é um hidrocarbonato clorado.

14. Processo de acordo com o ponto 11, caracterizado porque o solvente é acetona.

15. Um processo para preparar sulfo-derivados de imidazolininas e agentes ou composições amaciantes baseados nos ditos derivados, referente a um processo caracterizado pela dissolução de uma imidazolinina 1,2 dissubstituída, tendo na posição número dois um grupo alquila com um comprimento na faixa de 9 a 19 átomos de carbono, em um solvente inerte, misturação de propano sulfona com a imidazolinina dissolvida e, após isso, manutenção de uma temperatura de reação abaixo de 80°C, até que se complete a reação.

16. Processo de acordo com o ponto 15, caracterizado porque o solvente tem o ponto de ebulição abaixo de 80°C.

17. Processo de acordo com o ponto 15, caracterizado porque o solvente é um hidrocarbonato clorado.

18. Processo de acordo com o ponto 15, caracterizado porque o solvente é acetona.

19. Processo para preparar sulfo-derivados de imidazolininas e agentes ou composições amaciantes

baseados nos ditos derivados, caracterizado pelo fato do agente de amaciante de tecidos ser um derivado de sulf imidazolinina anfótero de fórmula:

em que R1 e R são grupos alquila tendo um comprimento médio na faixa de 9 a 19 átomos de carbono.

20. Agentes ou composições de amaciante de tecidos compatíveis com os detergentes convencionais, de acordo com o ponto 19, caracterizados porque os ditos grupos alquila R1 e R da sulf imidazolinina têm um comprimento médio na faixa de 15 a 19 átomos de carbono.

21. Agentes ou composições de amaciamento de tecidos, anfóteros, compatíveis com os detergentes convencionais, caracterizados por compreenderem uma 2 alquil hidroxil alquil 1 sulfopropilimidazolinio.

22. Agentes ou composições de acordo com o ponto 21, caracterizados porque o dito derivado é uma 2 alquil 1 (2, acilamido etil) 1 sulfopropilimidazolinio sulfobetaina.

23. Agentes ou composições de amaciamento de tecidos, anfóteros, compatíveis com os detergentes convencionais, caracterizados por compreenderem uma alquileno 1 bis (2 alquil 1 sulfopropilimidazolinio) sulfobetaina.

24. Agentes ou composições de acordo com o ponto 23, caracterizados porque o dito agente é uma (1,2' etileno) 1 bis (2 alquil 1 sulfopropilimidazolinina) sulfobetaina em que os ditos grupos alquila têm um comprimento médio na faixa de 9 a 19 átomos de carbono.

25. Agentes ou composições de amaciamento de tecidos, anfóteros, caracterizados pelo fato de agente de amaciamento ser um derivado de sulf imidazolinina da fórmula:

em que R1 é um grupo alquila tendo um comprimento médio na faixa de 9 a 19 átomos de carbono, e R2 é um grupo alquileno tendo de 2 a 4 átomos de carbono.

26. Agentes ou composições de acordo com o ponto 25, caracterizados porque o dito grupo R2 é etileno.

27. Agentes ou composições de acordo com o ponto 25, caracterizados porque o grupo R1 tem um comprimento médio na faixa de 15 a 17 átomos de carbono.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América em 25 de Janeiro de 1961, sob n.º 84.768.

(N.º 42.705 — 11-10-66 — CC Cr\$ 35).

BENS DOS IMIGRANTES

LEI N.º 4.966, DE 1966

Divulgação n.º 969

Preço: Cr\$ 80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 755.565, de 22-6-1966
BRASIWETEN Importação e Exportação
 Limitada
 São Paulo

BRASIWETEN
 Ind. Brasileira
 Classe 33
 Representação de importação e exportação

Térmo n.º 755.566, de 22-6-1966
 Editora Comercial Pacarai Ltda.
 São Paulo

ORGULHO DO BRASIL
 Ind. Brasileira

Classe 32
 Artigos da classe

Térmo n.º 755.568, de 22-6-1966
 Indústria e Comércio de Plásticos
 Santos Ltda.
 São Paulo

SANTOS
 Ind. Brasileira

Classe 28
 Plásticos em geral e seus artefatos

Térmo n.º 755.569, de 22-6-1966
 Malharia Tridi Ltda.
 São Paulo

TRIDI
 Ind. Brasileira

Classe 36
 Confecções de malhas em geral

Térmo n.º 755.570, de 22-6-1966
 Antonio de Oliveira Pinto
 São Paulo

MOLDOGESSO
 Ind. Brasileira

Classe 16
 Artefatos de gesso, empregado em construções e adornos de prédios

Térmo n.º 755.571, de 22-6-1966
 Confecções Heliópolis Ltda.
 São Paulo

HELIOPOLIS
 Ind. Brasileira

Classe 36
 Confecções em geral para senhoras e cavalheiros

Térmo n.º 755.572, de 22-6-1966
 Surraia — Textis Confecções Ltda.
 São Paulo

SURRAIA
 Ind. Brasileira

Classe 36
 Confecções em geral para asenhoras e cavalheiros

Térmo n.º 755.573, de 22-6-1966
 Malharia Libanzil Ltda.
 São Paulo

LIBANZIL
 Ind. Brasileira

Classe 36
 Confecções de malhas em geral

Térmo n.º 755.574, de 22-6-1966
 Indsteel — Máquinas e Equipamentos
 de Aço Inoxidável Ltda
 São Paulo

INDSTEEL
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
 Máquinas e equipamentos de aço inoxidável, para tinturarias industriais e outras

Térmo n.º 755.575, de 22-6-1966
 Antonio Boueri
 São Paulo

CAFE SÓ DO BRASIL, SÓ NEOKAW

Classe 41
 Frase de propaganda

Térmo n.º 755.576, de 22-6-1966
 Safelca S.A., Indústria de Papel
 São Paulo

SALICIA
 Ind. Brasileira

Classe 38
 Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e outógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixos de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papeliños, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel serpentinhas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 755.578, de 22-6-1966
 Guiomar de Mello Figueira
 São Paulo

Prorrogação
INHADRINA
 Ind. Brasileira

Classe 3
 Um produto farmacêutico usado como antisséptico das rino-faringites

Térmo n.º 755.579, de 22-6-1966
 Guiomar de Mello Figueira
 São Paulo

CALMAZIN
 Ind. Brasileira

Classe 3
 Um preparado farmacêutico usado como indicação sedativa nos estados de excitação nervosa

Térmo n.º 755.580, de 22-6-1966
 Guiomar de Mello Figueira
 São Paulo

OTOVIX
 Ind. Brasileira

Classe 3
 Um preparado farmacêutico usado como tratamento das otites

Térmo n.º 755.581, de 22-6-1966
 Guiomar de Mello Figueira
 São Paulo

MENTODRIN
 Ind. Brasileira

Classe 3
 Um preparado farmacêutico usado no tratamento das rino-faringites e suas manifestações

Térmo n.º 755.577, de 22-6-1966
 Gráfica São João Bosco Ltda.
 São Paulo

SÃO JOÃO BOSCO
 Ind. Brasileira

Classe 38
 Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e outógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixos de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros

não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papeliños, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel serpentinhas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 755.584, de 22-6-1966
 Salinas Pereira Bastos S.A.
 Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 41
 Sal

Térmo n.º 755.582, de 22-6-1966
 Kee Detergents Limited
 Inglaterra

kee

Classe 46
 Detergentes

Térmo n.º 755.583, de 22-6-1966
 Sico Incorporated
 Estados Unidos da América
 São Paulo

SICO

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discoteca

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido

le madeira, esprequiadeiras, escritórios, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaves, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 755.585, de 22-6-1966
Indústria de Bebidas Milani S.A.
São Paulo



Classe 42
Whasky

Térmo n.º 755.586, de 22-6-1966
Lazco S.A. Artefatos de Couro
Classes: 35 e 36
São Paulo

**"LAZCO" ARTIGOS
DE COURO QUE
VALEM OURO**

Frase de propaganda

Térmo n.º 755.587, de 22-6-1966
SONAG — Sociedade Nacional
Agenciadora de Seguros Ltda.
São Paulo

**SONAG-SOCIEDADE
NACIONAL AGENCIADORA
DE SEGUROS LTDA.**

Nome Civil

Térmo n.º 755.588, de 22-6-1966
SONAG — Sociedade Nacional
Agenciadora de Seguros Ltda.
São Paulo

**SONAG
São Paulo-Capital**

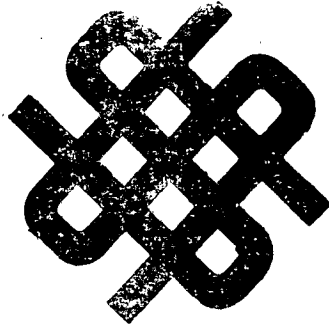
Classe 33
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 755.591, de 22-6-1966
Capri — Contabilidade e Assuntos
Fiscais Ltda.
São Paulo

**CAPRI-CONTABI-
LIDADE E ASSUNTOS
FISCAIS LTDA.**

Nome Comercial

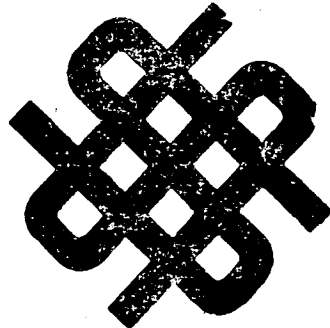
Térmo n.º 755.589, de 22-6-1966
SONAG — Sociedade Nacional
Agenciadora de Seguros Ltda.
São Paulo



SÃO PAULO-CAPITAL

Classe 33
Insignia de Comércio

Térmo n.º 755.590, de 22-6-1966
SONAG — Sociedade Nacional
Agenciadora de Seguros Ltda.
São Paulo



Classe 33
Sinal de propaganda

Térmo n.º 755.592, de 22-6-1966
Capri — Contabilidade e Assuntos
Fiscais Ltda.
São Paulo

**CAPRI
São Paulo-Capital**

Classe 33
Despachos junto as repartições públicas,
contabilidade em geral, assuntos fiscais,
aberturas de firmas

Térmo n.º 755.593, de 22-6-66
Socil Pró Pecuária S. A.
São Paulo

**FERTILIL
Indústria Brasileira**

Classe 41
Para distinguir rações balanceadas e ali-
mentação para aves e animais: Açúcar,
alfafa, alpiste, farelo, feso, forragens,
milho, quirela, rações balanceadas e vi-
taminas, sementes para pássaros, sal e
torta de algodão

Térmo n.º 755.594, de 22-6-66
Socil Pró Pecuária S. A.
São Paulo

**PURO SANGUE
Indústria Brasileira**

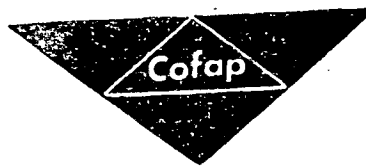
Classe 41
Para distinguir rações balanceadas e ali-
mentação para aves e animais: Açúcar,
alfafa, alpiste, farelo, feso, forragens,
milho, quirela, rações balanceadas e vi-
taminas, sementes para pássaros, sal e
torta de algodão

Térmo n.º 755.595, de 22-6-66
Socil Pró Pecuária S. A.
São Paulo

**FUCUNDIL
Indústria Brasileira**

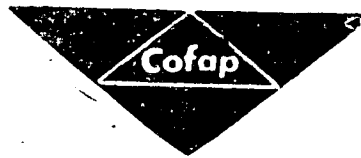
Classe 41
Para distinguir rações balanceadas e ali-
mentação para aves e animais: Açúcar,
alfafa, alpiste, farelo, feso, forragens,
milho, quirela, rações balanceadas e vi-
taminas, sementes para pássaros, sal e
torta de algodão

Térmo n.º 755.596, de 22-6-66
COFAP — Companhia Fabricadora de
Peças
São Paulo



Classe 33
Sinal de propaganda

Térmo n.º 755.597, de 22-6-66
COFAP — Companhia Fabricadora de
Peças
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 20
Para distinguir: Petrechos navais e
aeronáuticos: âncoras, boias, cinta de
natação, flataexas, flutuadores para hi-
drometria, para-quedas e salva-vidas

Térmo n.º 755.598, de 22-6-66
COFAP — Companhia Fabricadora de
Peças
São Paulo



Classes: 3 e 33
Insigni de comércio

Térmo n.º 755.599, de 22-6-66
(Prorrogação)
Casa Falchi S. A. Indústrias e
Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO

"PINOCCHIO"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Para distinguir: Balas, chocolates, cara-
melos, confeitos, pastilhas, torrão, bom-
bons, cacau açúcar e pralinés

Térmo n.º 755.600, de 22-6-66
(Prorrogação)
Casa Falchi S. A. Indústrias e
Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO
**CINDERELA
Indústria Brasileira**

Classe 41
Para distinguir: Balas, chocolates, cara-
melos, confeitos, pastilhas, torrão, bom-
bons, cacau açúcar e pralinés

Térmo n.º 755.601, de 22-6-66
(Prorrogação)
Casa Falchi S. A. Indústrias e
Comércio
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Industria Brasileira

Classe 41
Para distinguir: Balas, chocolates, cara-
melos, confeitos, pastilhas, torrão, bom-
bons, cacau açúcar e pralinés

Térmo n.º 755.608, de 22-6-66
CIDAP — Companhia Industrial e
Distribuidora de Autopeças
São Paulo

C I D A P

Classe 7
Máquinas e utensílios para serem usa-
das exclusivamente na agricultura e
horticultura a saber: arados abridores
de sulcos, adubadeiras, ancinhos me-
cânicos e empilhadores combinados,
arrancadores mecânicos para agricul-
tura batadeiras para cereais, bombas
para adubar, ceifadeiras, carpideiras
ceifadas para arroz, charruas para agricul-
tura cult. vadores, debulhadores,
destocadores, desentregadores, esmagado-
res, enchovadeiras, facas para máqui-
nas agrícolas, terradeiras gadanhos,
garras para arado, grades de discos
ou dèstes, máquinas batadeiras para
agricultura, máquinas inseticidas, má-
quinas vaporizadoras, máquinas de

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfalto, de torquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrifar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para esacer, máquinas e ancinhos para forrageiras, máquinas tocadoras ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 755.602, de 22-6-66
Farmopecuária S. A. — Produtos Veterinários
São Paulo

PRORROGAÇÃO

SUIVACINA

Indústria Brasileira

Classe 2
Para distinguir: Produto veterinário

Térmo n.º 755.603, de 22-6-66 (Prorrogação)
Farmopecuária S. A. — Produtos Veterinários
São Paulo

PRORROGAÇÃO

FARMOGUANIDINA

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 755.604, de 22-6-66 (Prorrogação)
Farmopecuária S. A. — Produtos Veterinários
São Paulo

PRORROGAÇÃO

FARMOCALCIO

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: — adubos

químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 755.605, de 22-6-66 (Prorrogação)
Farmopecuária S. A. — Produtos Veterinários
São Paulo

PRORROGAÇÃO

CICATRIL

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 755.606, de 22-6-66 (Prorrogação)
Farmopecuária S. A. — Produtos Veterinários
São Paulo

PRORROGAÇÃO

C A P O N

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 755.607, de 22-6-66 (Prorrogação)
Farmopecuária S. A. — Produtos Veterinários
São Paulo

PRORROGAÇÃO

FARMOTIAZOL

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 755.609, de 22-6-66
Agro Industrial Meinberg S. A.
São Paulo

AGRIMS A

Indústria Brasileira

Classe 25

Para distinguir: Bibelotas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, decalcomanias, estatuetas, estampas, gravuras, figuras de ornatos, fotografias, imagens, manequins, maquetes, obras de pintura e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias para propagandas

Térmo n.º 755.610, de 22-6-66 (Prorrogação)
Indústria Brasileira de Condutores Elétricos S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONDUTORES ELÉTRICOS S/A.

Nome comercial

Térmo n.º 755.611, de 22-6-66
Fábrica de Cera Tacolac Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

FÁBRICA DE CERA TACOLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nome comercial

Térmo n.º 755.612, de 22-6-66
Editora Flor de Lys Ltda.
São Paulo

FLOR DE LYS

Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 755.614, de 22-6-66 (Prorrogação)
Indústria de Artefatos de Jersey e Nylon Luxte Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

LUXITE

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas,

botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chalecos, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantásticas, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, meletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 755.613, de 22-6-66
Mifano Refrigeração Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

MIFANO

Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Refrigeradores, geladeiras, balcões frigoríficos

Térmo n.º 755.615, de 22-6-66
Reuters Limited
São Paulo



Classe 32

Uma publicação sob a forma de revistas, boletim ou jornal

Térmo n.º 755.616, de 22-6-66
Reuters Limited

São Paulo

PANAMEURO

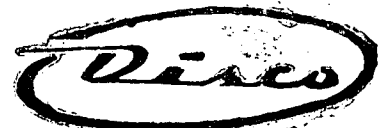
Ind. Brasileira

Classe 32

Uma publicação periódica

Térmo n.º 755.617, de 22-6-66
Distribuidora de Comestíveis Discos S. A.

Euanabara



Classes: 1 a 50
Sinal de propaganda

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 755.618, de 22-6-66
Madeira São João Ltda.
Rio Grande do Sul

SÃO JOÃO

Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, calaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, calços, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamesas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes, as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 755.619, de 22-6-1966
Central Madeira Ltda.
Rio Grande do Sul

CENTRAL

Indústria Brasileira

Classe 26

Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes

Térmos ns. 755.620 a 755.622, de 22-6-1966

Irmãos Unikowsky
Rio Grande do Sul



Indústria Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoada para móveis, bancos, balcões, banquetas, bancas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos

para sala de jantar e sala de vistas, conjuntos para terraços, jardim e praia conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espregulçadeiras, escriturinhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco) álbuns para retratos e outógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixos de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas, índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papéis, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 755.625, de 22-6-1966
Fábrica de Amortecedores Pampa Ltda.

Rio Grande do Sul

PAMPA

Indústria Brasileira

Classe 21

Amortecedores

Térmo n.º 755.623, de 22-6-1966
Irmãos Unikowsky
Rio Grande do Sul



Classes: 32, 33, 38 e 40
Sinal de propaganda

Térmo n.º 755.624, de 22-6-1966
Milhobrasa — Companhia Brasileira
Refinadora de Milho
Rio Grande do Sul

MILHOBRAZA

Indústria Brasileira

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias

Térmo n.º 755.626, de 22-6-1966
Gessonorte Indústria e Comércio Ltda.
Pernambuco

Gessonorte Indústria e Comércio Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 755.627, de 22-6-1966
Detergentes de Goiana S.A. Detergo
Pernambuco

Detergentes de Goiana S/A - Detergo

Nome Comercial

Térmo n.º 755.628, de 22-6-1966
José Seal
Pernambuco



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Doces em geral, em caldas, compotas, cristalizadas, extrato e massa de tomate e suco de frutas

Térmo n.º 755.629, de 22-6-1966
Jacob Thiago Bouwman
Pernambuco

SENZALA

Indústria Brasileira

Classes: 33, 41, 42 e 43
Título

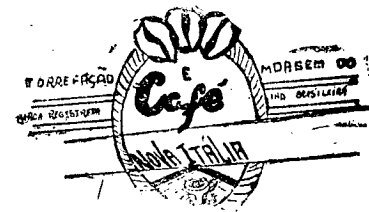
Térmo n.º 755.630, de 22-6-1966
Rodrigues & Romeiro Ltda.
Pernambuco

ROTTERDAM

Indústria Brasileira

Classes: 13, 14 e 25
Título

Térmo n.º 755.631, de 22-6-1966
Torrelação e Moagem do Café
Horizonte Ltda.
Paraná



Classe 41
Café torrado e em pó

Térmo n.º 755.632, de 22-6-1966
Virgil Trifan
Paraná

CASA GLOBO

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpagatas, anáguas, blusas, botas, botinas, biquinhos, boinas, babalouros, bonés, capacetes, cartolas, caracóis, casaca, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, roupas combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, ogos de lingerie, jaquetas, laçós, luvas, liças, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandriôs, mantilhas, paltôs, palas, penhoar, pulverer, pelerinas, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, peugas, pouches, polainas, pijamas, suspensórios, saídas de banho, sandálias, robe de chambre, roupão, sobretudoos, nhos, berneiras, quimonos, regales, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 755.634, de 22-6-1966
Cridies Sociedad Anonima Industrial y Comercial
Argentina

"BHB"

Classe 6
Maquinaria pesada, incluídas máquinas operatrizes, prensadoras, torneadoras, ferramenteiras e perfuradoras

Térmo n.º 755.635, de 22-6-1966
Farmácia Rápida Noite e Dia Ltda.
Guanabara

Farmacia Rápida

Classes: 3; 10 e 48
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 755.633, de 22-6-1966
Westfälische Essenzen-Fabrik F. W. Baecker KG.
Doertmund

Picco-Boonekamp

Classe 1
Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina anilina; alumen, alvaite, alvejantes industriais, alumínio em pó amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, cresotus; descolorantes, desincrustantes, lissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos

fundentes para solda, galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massa para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para im pressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veiculos, talco industrial, thinner, vernizes, zarcão

Térmos ns. 755.636 e 755.637, de 22-6-1966
Polysius G.m.b.H.
Alemanha

Instrumentos de medição; fornos giratórios com ou sem instalações especiais; fornos de cuba; suportes condutores, quadros e armários de distribuição; distribuidores, assim como instalações elétricas



Classe 11
Recipientes, tubulações, deslizes e calhas de transporte, leitos de metal
Térmo n.º 755.640, de 22-6-1966 (Prorrogação)
Metropolitan a Companhia de Seguros
Guanabara

Prorrogação
METROPOLITANA
COMPANHIA DE SEGUROS

Nome Comercial
Térmo n.º 755.638, de 22-6-1966 (Prorrogação)
J. R. Geigy S.A.
Suíça

PRORROGAÇÃO
BASUDIN

Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: - adubos

químicos, ácidos sanitários, águas desinfetantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapatidas, desinfetantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Térmo n.º 755.639, de 22-6-1966 (Prorrogação)
J. R. Geigy S.A.
Suíça

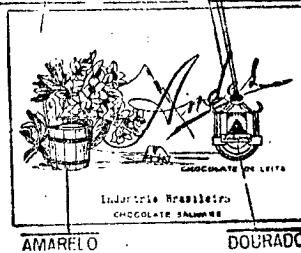
PRORROGAÇÃO

NOVAZOL

Classe 1
Matérias corantes e produtos químicos para a tinturaria e a impressão ou estampagem

Térmo n.º 755.642, de 22-6-1966 (Prorrogação)
Fábrica de Chocolate Salware S.A.
Paraná

PRORROGAÇÃO
AZUL CLARO VERMELHO AZUL ESCURO



Classe 41
Chocolate

Térmo n.º 755.643, de 22-6-1966
Tintas Ypiranga S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO
TINTAS YPIRANGA
Uma Tinta Para Cada Fim

Classe 1
Expressão de propaganda

Térmo n.º 755.641, de 22-6-1966
Ciba Sociéte Anonyme (em alemão: Ciba Aktiengesellschaft) (em inglês: Ciba Limited)
Suíça

EXTRAVON

Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, a saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, defumadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de

quassia para fins horticolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano, insetifugos, massas para enxertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins horticolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas venenos para insetos e visgos contra lagartas

Térmo n.º 755.644, de 22-6-1966
Comercial de Aguardente Tayano Ltda.
São Paulo



Classe 42
Aguardente

Térmo n.º 755.647, de 22-6-1966
Lemefer S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos
São Paulo

LEMEFER S. A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTOS
Nome Comercial

Térmo n.º 755.645, de 22-6-1966
Augusto Caldas & Cia.
Guanabara

PRORROGAÇÃO
SWEEPSTAKE
Industria Brasileira

Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, banholina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gorturcos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfu-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

ma, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 755.646, de 22-6-1966
Lemefer S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos
São Paulo

LEMEFER
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38
Para distinguir: Aros para guardanapos de papel aglutinado, blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, calços de tipografia de papel ou papelão, cápsulas de papel, caixas de papelão, cadernetas, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas ou comerciais, cartões índices, confeti, envólucros para charutos de papel, envelopes, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, livros com molas, livros fiscais, mataborrão, ornamentos de papel transparente, papéis sem impressão, papelinos, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel em bobina para impressão, papel encapado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para imprimir, papel afinado para embrulhos, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, tubos postais de cartão

Térmo n.º 755.650, de 22-6-1966
Ludwig Scherk
Alemanha

Cebrano
Cars



Ars
Ovis

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências extratas, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme revanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da

pele a "maquillage" leptomícticos desodorantes, vinagre aromático de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, creme para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado em pó, líquidos, pastas, pastas para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 755.648, de 22-6-1966
Arnau Dizioli S.A. Industrialização de Sementes Oleaginosas
São Paulo

ARNÔ

Indústria Brasileira

Classe 41
Óleo virgem de amendoim

Térmo n.º 755.649, de 22-6-1966
Katadyn, Produkte A.G.
Suíça

Katadyn

Classe 8
Filtros de água e aparelhos para preparar água

Térmo n.º 755.652, de 22-6-1966
Lorenzo Adolpho Puntchart Júnior
Guanabara

LOPUTEX
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6
Cilindro gráfico, máquinas gráficas e rôlos gráficos

Térmo n.º 755.653, de 22-6-1966
Brasil Brasília — Veículos Ltda.
Brasília

"BRASIL BRASÍLIA — VEÍCULOS"

Classe 21
Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões amovíveis, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corredeiras para veículos, direção, desli-

gadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, quidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, tróleis, tróleibus, varas de

Térmo n.º 755.651, de 22-6-1966
Moinho Tomazzoni Limitada
Rio Grande do Sul

Tomazzoni

Indústria Brasileira

Classe 41
Farinhas de trigo e milho

Térmo n.º 755.654, de 22-6-1966
Pedrizzi, Battisti & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul

FEDRIZZI, BATTISTI & CIA. LTDA.
Do Alicerce à Pintura

Classes: 1, 16 e 28
Frases

Térmo n.º 755.655, de 22-6-1966
J. Rodrigues & Irmão
São Paulo

Lavaquero
Indústria Brasileira

Classe 40
Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleína, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponjados, tijolos de polir e verniz

Classe 49

Térmo n.º 755.656, de 22-6-1966
Editora Livromestre Ltda.
Guanabara



Classe 32
Insignia

Térmo n.º 755.657, de 22-6-1966
Resicrepe — Comércio e Indústria de Estopas Ltda.
Guanabara

RESIGREPE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 4
Estôdas em bruto e parcialmente preparadas

Térmo n.º 755.658, de 22-6-1966
Stillfried Juttner
Guanabara

Celestial

Indústria Brasileira

Classe 22
Fio de nylon para costura

Térmo n.º 755.659, de 22-6-1966
TV Grobo Ltda.
Guanabara

TEATRO COMO NO TEATRO

Classe 32
Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 755.660, de 22-6-66
TV Globo Ltda.
Guanabara

POLTRONA A

Classe 32
Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 755.661, de 22-6-66 (Prorrogação) Indústria e Comércio de Vinhos Gasperin Ltda. Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO



Classe 42 Vinhos

Térmos ns. 755.662 a 755.667, de 22-6-66

Cardeal — Materiais Elétricos S. A. São Paulo

"CARDEAL"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas, alumen, alvaiade, alvejantes industriais, alumínio em pó, auoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos cromatos, corantes, creosotos; descoran-tes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, en: fre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos fundentes para solda; galvanizadores glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas p-ntura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e peliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfu-

tos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thiner, vernizes, zarcão

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, a para fins sanitários, a saber: — adubos químicos, ácidos sanitários, águas desinfectantes, álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, desinfectantes esterilizantes, enxertos, fertilizantes, formicidas e fosfatos

Classe 3

Para distinguir: Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, baredeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceilados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmagadores para a agricultura escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, terradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dâstes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perturadoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear; para asfalto; de torquir, de triturar, de estarejar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borriñar e pulverizar desinfectantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar para ensacar, máquinas e ancinhos para torrapopuopio saopoposoi seunhem suab ras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 19

Para distinguir: Aves, animais vivos, bicho da seda, bovinos, cavalos, caprinos, galináceos, ovos, ovinos, suínos

Classe 41

Alcachofras, altria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caraméis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, can-

gica coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, matarrã, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paos, palinês, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requieijos, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, roucinho e vinagre

Térmos ns. 755.669 e 755.670, de 22-6-66

Tobias Spodek São Paulo

TIMIS

Classe 28

Para distinguir: Indústria e comércio de artigos e produtos fabricados de plásticos

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos e passatempos

Térmo n.º 755.668, de 22-6-66 "Nykko" — Utilidades Domésticas Ltda.

São Paulo

NIKKO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batadeiras, coqueteleiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervebores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmbainhas elétricas, garratas térmicas, reatores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas.

comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 755.671, de 22-6-66 Tobias Spodek São Paulo

OS CHEYENES

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos e passatempos

Térmo n.º 755.672, de 22-6-66 Tobias Spodek São Paulo

VIAGEM AO FUNDO DO MAR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos e passatempos

Térmo n.º 755.673, de 22-6-66 Tobias Spodek São Paulo

JOVEM GUARDA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos e passatempos

Térmo n.º 755.674, de 22-6-66 Editorial Bruguera Ltda. Guanabara

Pintar e Brincar

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 755.675, de 22-6-66 Editorial Bruguera Ltda. Guanabara

Telerama

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 755.676, de 22-6-66
Fernandes Azevedo Bebidas Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pipermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 755.677, de 22-6-66
Fernandes Azevedo Bebidas Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

COLAR MÁGICO
Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pipermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 755.678, de 22-6-66
Prudêncio & Andrade Ltda.
Piauí

Vinagre Truth

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Vinagre

Térmo n.º 755.679, de 22-6-66
Officine Elettromeccaniche Galileo di Battaglia Terme S. p. A.
Itália

GALILEO

Classe 8

Interruptores; disjuntores; seccionadores; isoladores; transformadores de corrente; transformadores de potencial; instrumentos e aparelhos de medição elétrica; aparelhos para ensaios e testes elétricos; quadros elétricos de blindagem metálica; mesas de comando para centrais, sub-estações e laboratórios de eletricidade

dagem metálica; mesas de comando para centrais, sub-estações e laboratórios de eletricidade

Térmo n.º 755.680, de 22-6-66
Officine Elettromeccaniche Galileo di Battaglia Terme S. p. A.
Itália

GALILEO BRASILEIRA

Classe 8

Interruptores; disjuntores; seccionadores; isoladores; transformadores de corrente; transformadores de potencial; instrumentos e aparelhos de medição elétrica; aparelhos para ensaios e testes elétricos; quadros elétricos de blindagem metálica; mesas de comando para centrais, sub-estações e laboratórios de eletricidade

Térmo n.º 755.681, de 22-6-66
Officine Elettromeccaniche Galileo di Battaglia Terme S. p. A.
Itália

ELETROMECÂNICA GALILEO

Classe 8

Interruptores; disjuntores; seccionadores; isoladores; transformadores de corrente; transformadores de potencial; instrumentos e aparelhos de medição elétrica; aparelhos para ensaios e testes elétricos; quadros elétricos de blindagem metálica; mesas de comando para centrais, sub-estações e laboratórios de eletricidade

Térmo n.º 755.682, de 22-6-66
Officine Elettromeccaniche Galileo di Battaglia Terme S. p. A.
Itália

ELETROGALILEO

Classe 8

Interruptores; disjuntores; seccionadores; isoladores; transformadores de corrente; transformadores de potencial; instrumentos e aparelhos de medição elétrica; aparelhos para ensaios e testes elétricos; quadros elétricos de blindagem metálica; mesas de comando para centrais, sub-estações e laboratórios de eletricidade

Térmo n.º 755.683, de 22-6-66
Officine Elettromeccaniche Galileo di Battaglia Terme S. p. A.
Itália

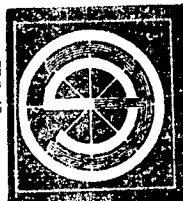
GALILEO ELÉTRICA

Classe 8

Interruptores; disjuntores; seccionadores; isoladores; transformadores de corrente; transformadores de potencial; instrumentos e aparelhos de medição elétrica; aparelhos para ensaios e testes elétricos; quadros elétricos de blindagem metálica; mesas de comando para centrais, sub-estações e laboratórios de eletricidade

dagem metálica; mesas de comando para centrais, sub-estações e laboratórios de eletricidade

Térmo n.º 755.684, de 22-6-66
Officine Elettromeccaniche Galileo di Battaglia Terme S. p. A.
Itália



Classe 8

Interruptores; disjuntores; seccionadores; isoladores; transformadores de corrente; transformadores de potencial; instrumentos e aparelhos de medição elétrica; aparelhos para ensaios e testes elétricos; quadros elétricos de blindagem metálica; mesas de comando para centrais, sub-estações e laboratórios de eletricidade

Térmo n.º 755.685, de 22-6-66
Officine Elettromeccaniche Galileo di Battaglia Terme S. p. A.
Itália



Classe 8

Interruptores; disjuntores; seccionadores; isoladores; transformadores de corrente; transformadores de potencial; instrumentos e aparelhos de medição elétrica; aparelhos para ensaios e testes elétricos; quadros elétricos de blindagem metálica; mesas de comando para centrais, sub-estações e laboratórios de eletricidade

Térmo n.º 755.686, de 22-6-1966
José Martins dos Anjos
Rio de Janeiro

Foto - Química Brasil

Classe 46

Abrasivos, preparados para dar brilho em rolos, carbureto de silica abrasivo cera em pó para lustrar madeira, cera para polir cera para conservar e polir móveis e acessórios, composições para

limpar vidraças, preparados para conservar o escorregamento das correias, massa para encerrar, pasta para lustrar e conservar calçados, pó para limar, prata pó para limpar talheres, preparados para conservar couros

Térmo n.º 755.687, de 22-6-1966
Laticínios Sonata Ltda.
Guanabara

Sonata

Classe 41
Laticínios

Térmo n.º 755.688, de 22-6-1966
Victorio Pereira Marzano
Minas Gerais

Vipemar

Classe 41
Pickles, conservas e conservas em geral

Térmo n.º 755.689, de 22-6-1966
Companhia Produtos Pilar S.A.
Pernambuco

PRORROGAÇÃO

Sojarila
C.º Produtos Pilar S/A
Recife Pernambuco

Classe 41
Biscoitos

Térmo n.º 755.690, de 22-6-1966
Cia. Produtos Pilar S.A.
Pernambuco

PRORROGAÇÃO



Classe 41
Bolachas

Térmo n.º 755.694, de 22-6-1966
Araçan Távora
Guanabara

Editora do Reporter

Classes: 32 e 33
Titulo

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 755.691, de 22-6-1966
Alimonda Irmãos S.A.
Pernambuco

PRORROGAÇÃO

LINDO-LAR



Classe 46
Cera para assoalhos

Térmo n.º 755.692, de 22-6-1966
Companhia Produtos Pilar S.A.
Pernambuco

PRORROGAÇÃO

Trigosoja
C.º Produtos Pilar S/A
Recife - Pernambuco

Classe 41
Farinha alimentícia

Térmo n.º 755.693, de 22-6-1966
Companhia Produtos Pilar S.A.
Pernambuco

PRORROGAÇÃO

Sojavita
C.º Produtos Pilar S/A
Recife - Pernambuco

Classe 41
Biscoitos

Térmo n.º 755.695, de 22-6-1966
Empresa de Transportes Rio-Minas
Limitada
São Paulo

PRORROGAÇÃO

**EMPRESA DE TRANSPORTES
RIO-MINAS LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 755.696, de 22-6-1966
Sambura Lanches e Comestíveis Ltda.

Rio de Janeiro

SAMBURÁ

LANCHES E COMESTÍVEIS

Classes: 33, 42 e 41
Título

Térmo n.º 755.697, de 22-6-1966
Taimencol Tavares Imóveis Engenharia
e Comércio Ltda.
Guanabara

TAIMENCOL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 755.698, de 22-6-1966
Editora Chuvisco Ltda.
Guanabara

**PRORROGAÇÃO
CHUVISCO**

Classe 32
Revista, jornal e álbuns impressos

Térmo n.º 755.699, de 22-6-1966
A. Silva & Cia. Ltda.
Guanabara

**CROMO AMADORISTA
DE FUTEBOL DE PRAIA**

Classes: 32 e 33
Título

Térmo n.º 755.700, de 22-6-1966
A. Silva & Cia. Ltda.
Guanabara

CROMOSUL

Classe 32
Revista, jornal e álbuns impressos

Térmo n.º 575.701, de 22-6-1966
Diadema Cabeleireiros Ltda.
Guanabara

diadema
Cabeleireiros

Classe 33
Título

Térmo n.º 755.702, de 22-6-1966
Armour Pharmaceutical Company
Estados Unidos da América

FLAMATROL

Classe 3
Um produto farmacêutico, especialmente um preparado anti-inflamatório

Térmo n.º 755.707, de 22-6-1966
Socimat Ltda.

Mato Grosso



Classe 16
Sinal de propaganda

Térmo n.º 755.703, de 22-6-1966
Laboratórios Burrodghs Wellcome do
Brasil S.A.
São Paulo

SEPTRIN

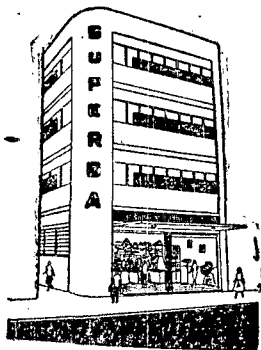
Classe 3
Substâncias e preparados medicinais e farmacêuticos

Térmo n.º 755.704, de 22-6-1966
Orge & Garrido Ltda.
Bahia

a Edificadora

Classe 16
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 755.705, de 22-6-1966
Camina Bouzon & Cia. Ltda.
Bahia



Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 755.706, de 22-6-1966
Melo, Ruth & Cia. Ltda.
Guanabara

GURI-LAR

Classe 49
Artigos da classe

Térmo n.º 755.708, de 22-6-1966
Socimat Ltda.
Mato Grosso

SOCIMAT

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 755.714, de 22-6-1966
Rhodia — Indústrias Químicas e
Têxteis S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

RHODIACETA

NYLON

do BRASIL

Classe 1
Nylon em pó para moldagem

Térmo n.º 755.709, de 22-6-1966
Jorge Bernardo Manuel
Bahia

TUDOCAR

Classe 21
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 755.710, de 22-6-1966
Nabla Representações & Comércio
Limitada
Bahia

Quitite

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 755.711, de 22-6-1966
W. Pereira & Filho Ltda.
Bahia

AUTO VITORIA

Classe 11
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 755.712, de 22-6-1966
Galeria Kitty Modas Ltda.
Bahia

GALERIA KITTY

Classe 36
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 755.713, de 22-6-1966
Irmãos Almeida, Comércio e
Representações Ltda.
Bahia

CASA DUMAR

Classes: 1 e 18
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 755.715, de 22-6-1966
Rhodia — Indústrias Químicas e
Têxteis S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

POLISO-SAL

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica destinada a substituir o plasma sanguíneo

Térmo n.º 755.718, de 22-6-1966
Rhodia — Indústrias Químicas e
Têxteis S.A.

São Paulo

PRORROGAÇÃO

NYLASTIC

Classe 36
Meias

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido

Térmo n.º 755.716, de 22-6-1966
Rhodia — Indústrias Químicas e
Têxteis S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



IND. BRAS.

Classe 22
Fio de pesca

Térmo n.º 755.717, de 22-6-1966
Rhodia — Indústrias Químicas e
Têxteis S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 22
Fios de nylon

Térmo n.º 755.719, de 22-6-1966
Rhodia — Indústrias Químicas e
Têxteis S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

OFTIL

Indústria Brasileira

Classe 3

Uma especialidade destinada ao tratamento das infecções oculares

Térmo n.º 755.720, de 22-6-1966
Rhodia — Indústrias Químicas e
Têxteis S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ESTREPTALIL

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica destinada ao tratamento de egastroenterites

Térmo n.º 755.721, de 22-6-1966
Rhodia — Indústrias Químicas e
Têxteis S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ROSALBA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas,

botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, metôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punho, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 755.723, de 23-6-1966
Papellaria União Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 38

Livros, blocos, cartões e congêneres, sem impressão

Térmo n.º 755.722, de 22-6-1966
Rhodia — Indústrias Químicas e
Têxteis S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

RHOD

IND. BRASILEIRA RHODIACERA,

FÁBRICA DE RAION - SÃO PAULO

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, metôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-

nhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Térmos ns. 755.728 e 755.729, de 23-6-1966

The Bates Rubber Company
Estados Unidos da América



Classe 31

Tendas, lonas, correias de transmissão de toda espécie, cordoalha e barbante.

Material de vedação e mangueira

Classe 39

Artefatos de borrachae de gutapercha, não incluídos em outras classes

Térmo n.º 755.730, de 23-6-1966

OBRASP — Organizações Brasileiras e Publicidade Ltda.
Guanabara

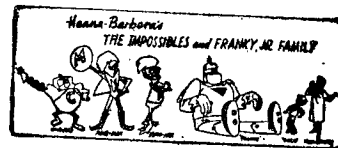
OBRASP

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 50
Publicidade

Térmos ns. 755.724 a 755.727, de 23-6-1966

Hanna-Barbera Productions, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças dolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes para de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês

luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mantilhas, metôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Classe 41

Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos.

Essências alimentares

Classe 49

Para distinguir jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvore de natal, chocalhos, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, rédes para pesca, tamborettes e varas para pesca

Térmo n.º 755.731, de 23-6-1966
Doreca Representações Ltda.
São Paulo

D O R E C A

Industria Brasileira

Classe 50

Impressos em geral da firma

Térmo n.º 755.732, de 23-6-1966
Minerva S.A. Drogarias, Farmácias e Comércios Reunidos
Paraná



Classe 3

Especialidades farmacêuticas, produtos oficiais

Térmo n.º 755.734, de 23-6-1966
Horst S.A. — Tintas e Vernizes
São Paulo

HORST S.A. — TINTAS E VERNIZES

Nom eComercial

Térmo n.º 755.736, de 23-6-1966
Solván — Indústria Química S.A.
São Paulo

SOLVAN-INDUSTRIA QUÍMICA S.A.

Nome Comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 755.733, de 23-6-1966
ARVIC — Artefatos Vibrados de
Concreto Ltda.
Paraná

ARVIC

(Indústria Brasileira)

Classe 16

Blocos armados, vibrados, centrifugados,
em concreto e pré-moldados em geral;
Estacas, guias, postes, sargetas e tubos
de concreto

Térmo n.º 755.735, de 23-6-1966
Horst S.A. — Tintas e Vernizes
São Paulo

HORST

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1

Substâncias e preparações químicas usa-
das nas indústrias, na fotografia e nas
análises químicas, substâncias e prepa-
rações químicas anticorrosivas e
antitoxicantes

Térmo n.º 755.737, de 23-6-1966
Solván — Indústria Química S.A.
São Paulo

SOLVAN

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1

Substâncias e preparações químicas usa-
das nas indústrias, na fotografia e nas
análises químicas; substâncias e prepa-
rações químicas anticorrosivas e
antioxidantes

Térmo n.º 755.738, de 23-6-1966
Silvio Delpretti Graça
São Paulo

ATLAS

Classe 33

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 755.741, de 23-6-1966
Empreendimentos Comerciais
Kotobuki Ltda.



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 45

Sementes e mudas para a agricultura,
horticultura e floricultura, flores,
plantas, bulbos e tubérculos

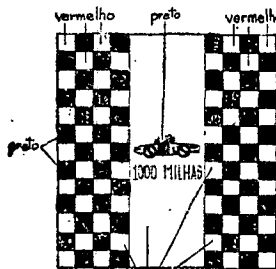
Térmo n.º 755.739, de 23-6-1966
Atlante S.A. — Balas e Caramelos
São Paulo



Classe 41

Balas, pastilhas, drops, bombons, cara-
melos, gomas de mascar, doces, choco-
lates e confeitos

Térmo n.º 755.740 de 23-6-1966
Atlante S.A. — Balas e Caramelos
São Paulo



Classe 41

Balas, pastilhas, drops, bombons, cara-
melos, gomas de mascar, doces, choco-
lates e confeitos

Térmo n.º 755.742, de 23-6-1966
Editôra Abril Ltda.
São Paulo.

Guia Médico do Lai

Classe 50

Anúncios impressos, ações, bilhetes, che-
ques, cupões, cartões comerciais, cartões
de visita, duplicatas, debêntures, enve-
lopes, faturas, folhinhas, letras de câm-
bio, notas fiscais, notas promissórias,
papéis de correspondência, passagens,
recibos, cartazes e outros elementos de
publicidade e propaganda em geral

Térmo n.º 755.743, de 23-6-1966
Editôra Abril Ltda.
São Paulo

Enciclopedia da Menina Moça

Classe 50

Anúncios impressos, ações, bilhetes, che-
ques, cupões, cartões comerciais, cartões

de visita, duplicatas, debêntures, enve-
lopes, faturas, folhinhas, letras de câm-
bio, notas fiscais, notas promissórias,
papéis de correspondência, passagens,
recibos, cartazes e outros elementos de
publicidade e propaganda em geral

Térmo n.º 755.744, de 23-6-1966
Editôra Abril Ltda.
São Paulo

Casa e Cozinha

Classe 50

Anúncios impressos, ações, bilhetes, che-
ques, cupões, cartões comerciais, cartões
de visita, duplicatas, debêntures, enve-
lopes, faturas, folhinhas, letras de câm-
bio, notas fiscais, notas promissórias,
papéis de correspondência, passagens,
recibos, cartazes e outros elementos de
publicidade e propaganda em geral

Térmo n.º 755.745, de 23-6-1966
Editôra Abril Ltda.
São Paulo

Os Grandes Compositores

Classe 50

Anúncios impressos, ações, bilhetes, che-
ques, cupões, cartões comerciais, cartões
de visita, duplicatas, debêntures, enve-
lopes, faturas, folhinhas, letras de câm-
bio, notas fiscais, notas promissórias,
papéis de correspondência, passagens,
recibos, cartazes e outros elementos de
publicidade e propaganda em geral

Térmo n.º 755.747, de 23-6-1966
(Prorrogação)
Knoll A. G., Chemische Fabriken
Suíça

PRORROGAÇÃO

BROMURAL

Classe 3

Um produto farmacêutico osedativo

Térmo n.º 755.751, de 23-6-1966
Tecidos Novaes S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO

Tecidos Novaes Indústria Brasileira

Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa:
Acolchoados para camas, colchas, co-
bertores, esfregões, fronhas, guardana-
pos, jogos bordados, jogos de cosinha,
lençóis, mantas para camas, panos para
cosinha e panos de pratos, toalhas de
rosto e banho, toalhas de mesa, toa-
lhas para jantar, toalhas para chá e

café, toalhas para banquetes, guarni-
ções para cama e mesa, toalhinhas
(cobre pão)

Térmo n.º 755.749, de 23-6-1966
(Prorrogação)
Laboratório Hertape Ltda.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO

SULFAGUA Indústria Brasileira

Classe 2

Preparado medicamentoso veterinário

Térmo n.º 755.750, de 23-6-1966
(Prorrogação)
Metalúrgica Matarazzo S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11

Latas, bandejas, cestas para papéis,
latas de elixo e porta-pão

Térmo n.º 755.748, de 23-6-1966
(Prorrogação)
Edme Rafael-Ottati

Argentina

PRORROGAÇÃO

TERMIGLAS

Classe 14

Vidro resistente às variações de
temperatura

Térmo n.º 755.746, de 23-6-1966
Editôra Abril Ltda.

São Paulo

Os Grandes Pintores

Classe 50

Anúncios impressos, ações, bilhetes, che-
ques, cupões, cartões comerciais, cartões
de visita, duplicatas, debêntures, enve-
lopes, faturas, folhinhas, letras de câm-
bio, notas fiscais, notas promissórias,
papéis de correspondência, passagens,
recibos, cartazes e outros elementos de
publicidade e propaganda em geral

Térmo n.º 755.752, de 23-6-1966
Laonte Rinaldi Gomes

Guanabara

Provincia

Indústria Brasileira

Classe 41

Azeite de oliveira

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 755.753, de 23-6-1966
Cia. de Cigarros Souza Cruz
Guanabara

FRORROGAÇÃO



Classe 44

Cigarros, acendedores para cigarros aromatizados para fumantes, bolsas para fumo, bolsas para rapé cachimbos, carteiras para fumo, charutos, cigarreiras, cinzeiros, estojos para cachimbo, filtros para piteiras, foforeiras de bolso, toqueiros, palha para cigarros, piteiras ponteadas de cachimbos, porta-charutos, rapé, sacos para fumo

Térmo n.º 755.754, de 23-6-1966
Confecções Gravi Ltda.
São Paulo

GRAVI Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, salas, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, maiôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 755.755, de 23-6-1966
Farmopequária S.A. Produtos
Veterinários
São Paulo

DIGESTO S Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura. A saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, defumadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de quassaia para fins hortícolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano, inse-

ritugos, massas para enxertos pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas daninhas venenos contra a verminagem venenos para insetos e visgos contra lagartas

Térmo n.º 755.756, de 23-6-1966
Ronema Auto Peças e Mecânica Ltda.
São Paulo

RONEMA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões amovíveis, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pedaleiras, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, trancas para veículos, vagões velocipedes, varetas de controle do atoador e acelerador, trilés, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 755.757, de 23-6-1966
Socil Pró Pecuaría S.A.
São Paulo

AVESTRESS Indústria Brasileira

Classe 41

Rações balanceadas, vitaminas e alimentação para aves: Alpiste, farelo, querela, sementes para pássaros e grânulos compostos

Térmo n.º 755.761, de 23-6-1966
Comércio e Indústria de Tecidos e Fios
Zilbernyl Ltda.
São Paulo

ZILBERNYL Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boina, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales,

cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, etc. fantasias fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, maiôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, touca, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 755.760, de 23-6-1966
Prelude Modas S.A.
São Paulo

PRELUDE MODAS S/A.

Nome Comercial

Térmos ns. 755.758 e 755.759, de 23-6-1966
São Jorge Industrial de Plásticos Ltda.
São Paulo

SÃO JORGE S INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 49

Para distinguir jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocalhos, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, rédes para pesca, tamboretas e varas para pesca

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bulas, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canetas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de ibjetos, cartucho coadores para chá, descanso para pratos, copos e corpinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, discos

embreagem de material plástico, emboalgens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escondedores de pratos, tunicas, tôrnas para doces, fitas para bolsas, tucas, guarnições, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batidoiro de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e eibjetos, guarnições para bolsas, garfos, galeiros para cortinas, ferro laminados, plásticos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiros de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, ticos, lancheiras, mantegueiras, malão, rrinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, palmeiros, pás de cozinha, pedras pomes, artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-água, porta-documentos, placas, rebites redi-lhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, tubos, alçôas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, mi-caras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e mgeral

Térmo n.º 755.765, de 23-6-1966
Cia. de Tecidos Hélios Leão

Rio Grande do Sul

CIA. DE TECIDOS HELIOS LEÃO

Nome Comercial

Térmos ns. 755.766 e 755.767, de 23-6-1966
Musiclave — Editora Musical Ltda.
São Paulo

MUSICLAVE Indústria Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 8

Discos, tapes, fitas magnéticas e filmes revelados

Térmo n.º 755.768, de 23-6-1966
Musiclave — Editora Musical Ltd
São Paulo

MUSICLAVE - EDITORA MUSICAL LTDA.

Nome Comercial

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50